

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto;

1.1. O presente procedimento de dispensa de licitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS E PEQUENAS CIRURGIAS PARA CASTRAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS) NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, por um período de 60 dias, conforme especificação constante no Termo de Referência.

(X) Natureza Comum

(..) Natureza Especial

1.2. Descrição dos Itens;

Item	Descrição	UNID	Quant.
01	Metadona 10MG/ML - 1ML INJ	AMP.	80
02	Telazol 5ML	FRASCO	30
03	Xilazina 50ml	FRASCO	10
04	Anestesia local para cães e gatos de 50ml	FRASCO	10
05	Reversor (antisedan) 10ML	FRASCO	10
06	Máquinas de tosa	UNID.	02

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O bem de consumo do objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato ou documentos equivalente de acordo com art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6.1. Os itens que compõem o objeto deste termo de referência deverão ser entregues de uma só vez, mediante autorização de fornecimento – AF com entrega programada em no máximo até 10 (dez) dias.

1.6.2. Os medicamentos e insumos veterinários que compõem o objeto deste termo de referência deverão ser entregues acompanhado da nota fiscal e da autorização de fornecimento-AF no **prazo de 10 dias**, de segunda a sexta-feira durante o período das 7:30h às 11:30h das 13:30h às 17:30h, no seguinte endereço Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, Localizado na Doutor Costa Marques nº s/n, Bairro; Centro, CEP nº 79.280-000, Fone; 067 999398597, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

1.6.3. Caso haja a impossibilidade da entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência no prazo acima estabelecido, a contratada deverá em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do fim da vigência da entrega, encaminhar justificativas solicitando a prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos medicamentos e insumos veterinários se faz necessária para atender às necessidades na demanda na ação de castração de cães e gatos a serem realizados pela vigilância em saúde Municipal.

2.2. Considerando que as ações visa resolver os problemas com animais em situação de abandono, e a prevenção contra prevenção como raiva e leishmaniose, controle Populacional Reduz o nascimento indesejado de filhotes e o abandono de animais nas vias públicas e na promoção do bem-estar animal, o que demanda a aquisição de insumos e materiais específicos, em quantidade e qualidade compatíveis com as atividades a serem executadas.

Secretaria Municipal de Saúde, Localizado na Rua Doutor Correa nº 737, bairro; Centro, CEP nº 79280-000, Fone; 067 3287 2749, e-mail; saude@portomurtinho.ms.gov.br, Digitalizado por; Moacir Gomides

2.3. A fundamentação encontra-se na Lei Ordinária nº 1.840/2024, que institui a esterilização de cães e gatos como função de saúde pública e método oficial de controle de zoonoses, além de deliberações nº 021/2024 do Conselho Municipal de Saúde que aprovam projetos de vigilância em saúde animal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho.

2.4. Optamos pela Dispensa de licitação em conformidade com art. "75" inciso; "II" da lei nº 14.133/2021, aproveitando o momento oportuno e a necessidade de controle populacional de imediato de cães e gatos com essas parcerias com as ações estaduais de controle reprodutivo e mutirões de castração gratuita (como iniciativas via SIGPET).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Aquisição de medicamentos e insumos veterinários, materiais de uso em castração de cães e gatos em ações de vigilância em saúde nas áreas urbana do município de Porto Murtinho -MS, conforme previsto no item; "1.2" deste Termo de Referência.

3.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa de Licitação.

3.3. Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a realização de Dispensa de Licitação, com julgamento menor preço por item, com o fornecimento tudo de uma só vez, dentro da vigência da Dispensa previsto no item; "1.5" deste Termo de Referência, e conforme prazo de entrega previsto no item; "1.6" deste Termo de Referência após receber a autorização de fornecimento – AF.

3.4. Os medicamentos e insumos veterinários diversos aqui demandados tendem a subsidiar na ação de castração de cães e gatos com o auxílio da unidade móvel do núcleo de jardim-MS em data a ser programada após o recebimento dos produtos previsto neste Termo de Referência.

3.5. Conforme demonstrado no Termo de Referência, a contratação, por meio de Dispensa de Licitação de fornecedores especializados no fornecimento dos referidos insumos apresenta-se como a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde garantindo os atendimentos, a segurança dos procedimentos veterinários e a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade.

3.6. A ação terá duração de 5 (cinco) dias de duração tendo início às 7:30 até às 17:30hs e será composta por médicos veterinários e equipe de apoio da vigilância em saúde municipal, as castrações serão realizadas dentro da unidade móvel castra móvel em diversos bairros da cidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os itens medicamentos e insumos veterinários que compõem o objeto deste Termo de Referência devem estar registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Adicionalmente, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.2. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência prevalecerá para todos os efeitos às descrições contidas no Termo de Referência;

4.3. Da garantia;

4.3.1. Os produtos ofertados deverão ser de fabricação nacional ou internacional devidamente registrado nos órgãos de competência, acompanhados do Manual e ou bula em português, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

4.3.2. O ciclo de vida dos medicamentos e insumos veterinários deverá ter validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da garantia definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

4.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. Das obrigações contratadas;

4.4.1. Ficará o fornecedor vencedor responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação, obrigando-se a reparar o dano e substituir o produto que se fizerem necessárias sem ônus a CONTRATANTE, inclusive com relação aos custos com transporte e locomoção dos insumos;

- Secretaria Municipal de Saúde -

4.4.2. A qualidade do material entregue deve corresponder às especificações do objeto descrito no Termo de Referência, especificações técnicas, caso contrário, o material será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis;

4.4.3. Todos os insumos e ou medicamentos de uso veterinários deverão vir a bula com instruções de uso em português;

4.4.4. A embalagem dos produtos deverá conter prazo de validade, lote de fabricação, quantidades, dimensões, características, identificação de números de registros em órgãos que regulamenta a comercialização e fabricação.

4.4.5. Fornecer a entrega do produto com nota fiscal acompanhada da autorização de fornecimento e das certidões CND, Federal, Estadual, Trabalhista, Municipal, FGTS estando dentro do prazo e vigências válidas, para condições de habilitação para pagamento.

4.4.6. A proposta da contratada deverá estar incluso todos os custos inclusive de transporte.

4.4.7. Assegurar que os produtos comercializados possuam registro válido no MAPA, com indicação clara de uso veterinário nos rótulos e bulas.

4.4.8. Cumprir as normas de controle de resíduos e limites máximos permitidos para animais de produção.

5. GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

5.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a atender a autorização de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido contado do envio da Autorização de fornecimento -AF.

6.2. DO PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

6.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

6.2.3. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.7. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1.O custo estimado para aquisição dos insumos e medicamentos veterinários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho - MS, deste Termo de Referência, está orçada no valor de R\$ **27.216,44** (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) apresentada em planilha abaixo, totalizando todas as quantidades e itens previstos para o certame:

Item	Descrição	UNID	Quant. estimada p/ 60 dias.	Pesquisa (1)	Pesquisa (2)	Pesquisa (2)	Preço Total Médio
01	Metadona 10MG/ML - 1ML INJ	AMP.	80	R\$ 12,48	R\$ 12,81	R\$ 15,30	R\$ 13,53
02	Telazol 5ML	FRASCO	30	R\$ 496,98	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 498,99
03	Xilazina 50ml	FRASCO	10	R\$ 161,52	R\$ 173,36	R\$ 165,00	R\$ 166,63
04	Anestesia local para cães e gatos de 50ml	FRASCO	10	R\$ 24,63	R\$ 39,97	R\$ 38,00	R\$ 34,20
05	Reversor (antisedan) 10ML	FRASCO	10	R\$ 809,90	R\$ 893,90	R\$ 892,30	R\$ 865,37
06	Máquinas de tosa	UNID.	02	R\$ 239,51	R\$ 250,00	R\$ 264,00	R\$ 251,17

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

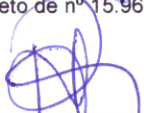
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da Dispensa de Licitação conforme a seguir;

Recurso:	Incentivo Estadual/ Processo Nº 27.008.327/2025	Conta:	19.262-7
Projeto De Atividade:	2.147 - Bloco Vigilância Em Saúde - Vigilância Sanitária		
Elemento De Despesas:	40 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
Detalhamento do elemento de despesas	18 -Materiais e medicamentos p/uso veterinário		
Fonte De Recursos	2.621.0000.000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual		

Porto Murtinho/MS, 30 de julho de 2026.



Moacir Gomides Teixeira
Gerente de Avaliação, Controle e Auditoria.
Decreto de nº 15.961/2025



RITA DE CASSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.027/2026.